



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233.232](tel:3432-2332)

Contrato nº 472/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 4296/2022, **Pregão Eletrônico nº 026/2022, Ata de Registro de Preços nº 032/2022 (válida até 06/10/2022)**, referente a aquisições de **MATERIAIS DE ARTESANATO PARA CAPS MENTES BRILHANTES E CAPS SENTIMENTOS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 627/2023 da Secretaria de Saúde, datado de 02/05/2023; CP 03/05/2023; RL 04/05/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Artesanato, conforme descrição abaixo:

Empresa: N.T. Luize EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38, Rua Marechal Deodoro, nº 570, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95.760-000, Telefone (51) 3637-2091, WhatsApp (51) 99590-7159, E-mail doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br, neste ato representado por seu Único Sócio Srº Nathan Torres Luize, inscrito no CPF 010.338.890-75 e RG nº 6109083383, residência Comercial na Rua Marechal Deodoro, nº 570, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95.760-000, Telefone (51) 3637-2091/(51) 3637-2901, WhatsApp (51) 99590-7159, E-mail doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br E-mail para Atas: atasecontratos@passarelafeliz.com.br E-mail para Empenhos: empenhos@passarelafeliz.com.br.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	EVA, placa de EVA. Folha do tamanho 40 cm x 60 cm. Cores: 8 amarelo, 7 rosa, 7 azul e 8 vermelho.	UN	Haiti	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
TOTAL = R\$ 72,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Diva Rodrigues e Silva e **suplente** Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 15 (quinze) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 72,00 (setenta e dois**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233.232](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

reais). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5678	

Solicitação de Compras nº 188376.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 032/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito